TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 397/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11250-297, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.999/0001-50, sediada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1312, Quadra 5, Lote 6, Centro, Bertioga, São Paulo, CEP 11.2500-291, neste ato representado por seus sócios o **Sr. Marcelo Levkovicz**, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM 153752/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 331092190 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 359.501.988-16, residente e domiciliado na Rua Rafael Costabile, nº 464, Centro, Bertioga, SP, CEP 11.250-258, e a Sra. **Madalena de Santis Levkovicz**, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM 32335/SP, portadora da Cédula de Identidade nº 5069403 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 938.951.788-53, residente e domiciliada na Rua Sem Milton Campos, nº 186, Apart. 22, Bl C, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04.708-040, denominada **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 07 de junho de 2021, o Contrato de prestação de serviços nº 397/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Bertioga, localizado no Estado de São Paulo, conforme a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de prestação de serviços nº 397/2021, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de março de 2022 a se findar em 05 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 06 de março de 2022.

Jose Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

ETICA CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Mynelli Soares dos Santos

NOME:
CPF 395.679.028-60

NOME:
CPF

Alexandre Marinho
Diretor Administrativo
INTS - Hospital Bertioga

CPF: 285.553.208-60
RG: 24.916.402-4

DE: Alexandre Marinho Hospital Municipal de Bertioga (HMB)	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ÉTICA CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	CNPJ: 34.075.999/0001-50
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo	

Vimos, por meio deste, solicitar aditivo de prazo, com vigência de 12 meses a contar do dia 06 de março de 2022, referente ao CTR 397/2021, firmado a entre Ética Consultoria Em Saúde Ocupacional Ltda **e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional, em atendimento aos colaboradores do Hospital Municipal de Bertioga, localizado em Bertioga, São Paulo.

04/03/2021

Solicitante:	Alexandre Marinho Diretor Administrativo INTS - Hospital Bertioga
Aprovador conforme tabela de alçada:	RAPHAEL NUNES ROCHA DIRETOR REGIONAL - INTS

INTS

C.I.N° 002/2022

Bertioga, 12 de abril de 2022

De: Diretoria Administrativa-HMB

Para: Diretoria Contratos

Devido a falta de algumas documentações para realizarmos o fluxo de solicitação de aditivo, abrimos o chamado no GLPI depois da data de vencimento do mesmo. Por se tratar de um prestador com prestação de serviços em andamento na nossa instituição, solicito o apoio com a autorização para seguirmos com o processo de aditivo de prorrogação no GLPI.

Desde modo, apesar do envio tardio, os seus efeitos juridicos deverão retroagir para a data de 06 de março de 2022.

PRESTADOR: Ética Consultoria em Saúde Ocupacional LTDA

Objeto: Prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional

Alexandre Marinho
Diretor Administrativo
INTS - Hospital Bertioga

RAPHAEL NUNES ROCHA
DIRETOR REGIONAL - INTS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 34.075.999/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:19 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2022.
Código de controle da certidão: **D992.D9E7.8C86.782C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.507.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	34775700	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/03/2022 11:48:53	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 CENTRO BERTIOGA SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número 466009/2022 Data Geração: 16/02/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Cfc 207241

Contribuinte ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ ou CPF 34.075.999/0001-50

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 11250-291 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 1312

Bairro CENTRO Cidade: BERTIOGA Estado: SP

Data Emissão: 16/02/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.bertioga.sp.gov.br

Número: 466009/2022

Chave: 207241

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.075.999/0001-50
Razão Social: ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCPACIONAL LT
Endereço: RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 1312 / CENTRO / BERTIOGA / SP / 11250-291

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022

Certificação Número: 202202140200522387049 7

Informação obtida em 03/03/2022 12:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.075.999/0001-50
Certidão n°: 39643399/2021
Expedição: 19/10/2021, às 10:14:15
Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETICA CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.075.999/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.